



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 601/49

PROJETO DE LEI Nº 33/49

=====

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos funcionários municipais que se achem enquadrados - nos dispositivos do artigo 30 das Disposições Transitórias, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo, de 1947, e que prestaram os serviços definidos pela Lei Estadual nº 211, de 7 de Dezembro de 1948, as vantagens a que se referem esses dispositivos legais.
- Artigo 2º - As verbas necessárias ao pagamento das despesas decorrentes do cumprimento da presente lei serão consignadas em orçamento, a partir do exercício de ... 1950.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de Julho de 1949

a) Dr. José Monteiro-Prefeito Municipal

CONSTA DO PROCESSO Nº